

9	5959 - BISCOITO DOCE SORTIDOS 400G ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. contém bicarbonato de amônia. não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 400G	PCT	ESTRELA	4.750	2,89	13.727,50
10	3521 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR E COM CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM PESO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ESTRELA	9.445	2,69	25.407,05
12	5961 - BISCOITO TIPO AMANTEIGADO 400G 1ª QUALIDADE EM PACOTE DE 400G	PCT	VITARELLA	1.059	3,29	3.484,11
13	3522 - BISCOITO tipo rosquinha diversos sabores (chocolate, baunilha e coco). Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	WESTON	9.095	2,69	24.465,55
16	2539 - CALDO DE GALINHA 240g Caldo desidratado de galinha, Caixa com 240 g, em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade descrito na embalagem.	CX	MAGGI	554	3,12	1.728,48
20	3527 - Farinha de Mandioca 1 Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno.	KG	BELO GRÃO	1.036	2,29	2.372,44
31	5180 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500 G	PCT	GOSTOSO	20.433	1,48	30.240,84
33	2561 - MARGARINA 500g Margarina cremosa com sal produto no mínimo 65% de lípidios. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso data de embalagem e vencimento.	UND	PURO SABOR	1.931	2,88	5.561,28
36	3534 - ÓLEO DE SOJA 900ml O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. FRASCO DE 900 ML	GARRAFA	SOYA	2.168	3,94	8.541,92
39	3700 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400g granulada, de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso de 400g	PCT	SUPALSOY	2.938	2,93	8.608,34
42	9073 - Tempero para Carnes (Sabores Sortidos) embalagem com 60g	PCT	MAGGI	1.518	1,96	2.975,28
44	3061 - CHÁ EM CAIXINHA C/ 10G CONTENDO 10 SAQUINHOS, SABORES: ERVA SIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA E BOLD. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA ROTULAGEM	CX	LINEAR	5.648	1,57	8.867,36
45	9948 - LEITE ZERO LACTOSE, 380g, LATA, CONTEÚDO DE ALTA QUALIDADE E VALOR NUTRICIONAL, TEXTURA DO PÓ DE QUALIDADE, FACILITA A DIGESTÃO.	UND	NESTLÉ	2.600	15,79	41.054,00
46	3526 - Farinha de trigo, Tipo 1, com fermento - 1kg Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	FINNA	800	2,91	2.328,00
Total (R\$):						283.590,96

1831 - ROSILDETE LOPES MARINHO-ME (06.039.254/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	3515 - Achiocolatado em Pó INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS . EMBALAGEM INTEGRAL DE 400 G APROXIMADAMENTE. PRODUTO COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO.	PCT	MARATÁ	6.712	2,89	19.397,68
7	2534 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, FLOCOS FINOS, LIVRE DE MOFO E BAIXA UMIDADE, EMBALAGEM DE 500 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CX	YOKI	3.289	1,99	6.545,11
14	3060 - CAFÉ EMBALAGEM C/ 250G Torrado e moído (pó), de 1ª qualidade, Apresentando o selo de pureza ABIC - Associação Brasileira de Indústria de Café, contendo características de aspecto, cor, odor, e sabor próprios, conforme o que estabelece a portaria MS/SVS/ Nº 377, de 26/04/1999.	PCT	BANGU	7.606	3,19	24.263,14
15	2538 - CALDO DE CARNE 240g Caldo desidratado de carne. Caixa com 240 g, em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade descrito na embalagem.	CX	MAGGI	594	3,14	1.865,16
22	9071 - Farinha de Mandioca Torrada Farinha de Mandioca Torrada, pacote com 500g	PCT	BELO GRÃO	1.140	1,82	2.074,80
23	3531 - Feijão carioca embalagem de 01 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	BELO GRÃO	2.475	5,29	13.092,75
24	2548 - FEIJÃO MACASSA embalagem de 01 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	BELO GRÃO	2.742	4,99	13.682,58
25	3530 - Feijão Preto embalagem de 01 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	BELO GRÃO	2.379	5,19	12.347,01
26	2550 - Flocos de milho produto enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural, Pacote com 500 g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	SÃO BRAZ	21.114	0,89	18.791,46
27	9075 - Ketchup tradicional embalagem com 380g	UND	ODERICH	1.068	2,99	3.193,32
28	5176 - LEITE DE COCO 500ML Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, data de fabricação e validade, embalagem 500ml.	GARRAFA	MAIS COCO	1.078	1,99	2.145,22
29	3550 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g COM CONTEÚDO E MATÉRIA GORDA > OU = A 26 %. PACOTE DE 200g, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INSTANTÂNEO.	PCT	BETANIA	20.512	3,85	78.971,20
30	5179 - LOURO 100G EM PÓ, PESO 100G	PCT	LIRIO DOS VALES	736	3,19	2.347,84
34	2554 - MILHO PARA MUNGUZA 500g Milho, para preparo de mucunzá ,seco , processado, em grãos crus,inteiros,com aspectos ,cor,cheiro e sabor próprio , livre de fertilizantes ,sujidades , parasitas ,larvas e detritos animais ou vegetais . peso de 500g	PCT	DONA CLARA	2.974	1,45	4.312,30
35	9243 - Milho Verde Lata 200g Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata	BONARE	890	1,89	1.682,10
37	3535 - Orégano 100g de 1ª qualidade, embalagem resistente com 100g . Validade mínima de 120 dias da data de entrega do	PCT	LIRIO DOS VALES	1.167	3,15	3.676,05

	produto.					
38	3536 - Pimenta-do-reino 500g preta, moída, de 1ª qualidade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	PCT	LIRIO DOS VALES	1.322	6,89	9.108,58
41	3539 - Tempero completo líquido (garrafa com 500ml), composto de sal, alho, pimenta do reino, cebola, salsa, pimenta vermelha, cebolinha. Frasco de plástico, inviolado e livre de impurezas.	GARRAFA	FOLHA VERDE	2.799	0,89	2.491,11
Total (R\$):						219.987,41

4312 - H F DINIZ (28.121.546/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Valor total (R\$)
3	5420 - Adoçante líquido 100ml edulcorante artificial aspartame (ácido aspártico e aminoácido fenilalanina); deve conter em sua embalagem, a advertência, em destaque e em negrito: "contém fenilalanina". sorbitol, água, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame-k, acidulante ácido cítrico, espessante carboximetilcelulose e conservadores metilparabeno e benzoato de sódio. embalagem com 100 ml.- Validade mínima de 3 meses após a entrega.	UND	SADIO	444	2,70	1.198,80
21	9072 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FINA 1KG	UND	BELO GRÃO	1.032	2,55	2.631,60
Total (R\$):						3.830,40

822 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE-ME (09.341.816/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Valor total (R\$)
11	5962 - BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRAKER, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTE DE 400G.	PCT	ESTRELA	792	3,04	2.407,68
17	2541 - COLORAU 500g Corante natural de urucum, pacote de 100g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT	DONA CLARA	2.692	0,58	1.561,36
18	9070 - Creme de leite - UHT homogeneizado Obtido do desnatado de leite de alta qualidade, contendo um ótimo sabor, consistência e cremosidade. Embalagem com 200g. Prazo de validade estabelecido e vigente ao pedido.	UND	ITALAC	2.364	1,79	4.231,56
19	9076 - Dueto - Ervilha e Milho 200g Com o sabor do campo. Milho, Ervilha, Dueto, Seleta, Feijão Carioca e Feijão Preto.	UND	BONARE	1.684	1,79	3.014,36
32	9074 - Maionese tradicional Embalagem com 500g	UND	SOYA	1.144	3,24	3.706,56
40	3537 - SAL REFINADO Pct/ com 01 KG INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	PCT	ITA	1.186	0,39	462,54
43	3540 - Vinagre de Alcool Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml .	GARRAFA	SADIO	917	0,94	861,98
Total (R\$):						16.246,04

4353 - CARLOS G A DANTAS (30.958.204/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	3516 - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	APTI	1.438	1,50	2.157,00
Total (R\$):						2.157,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APODI;

GABINETE CIVIL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER;

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de junho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de

Desenvolvimento e Assistência Social – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Ruth Atacarejo EIRELLI – EPP,

CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Rep. Legal:

ADRIANO CARVALHO ALVES,

CPF: 089.018.634-05- Fornecedor 1

Rosildete Lopes Marinho-ME,

CNPJ: 06.039.254/0001-08.

Rep. Legal:

ROSILDETE LOPES MARINHO

722.849.864-04 - Fornecedor 2

H F Diniz – ME

CNPJ: 28.121.546/0001-10.

Rep. Legal:

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ,

CPF: 093.314.044-41 - Fornecedor 3

Max Leal Solano Cavalcante - EPP,
CNPJ:09.341.816/0001-53.
Rep. Legal:
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE,
CPF: 967.287.364-68 - Fornecedor 4

Carlos G A Dantas - ME,
CNPJ: 30.958.204/0001-09.
Rep. Legal:
CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS,
CPF: 011.447.293-94 - Fornecedor 5

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0B26B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020. N. 010/2020

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2020, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 27/05/2020**, processo administrativo n.º 20050002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refil de tintas, Cartuchos e Tonneres para impressoras, no atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão n° 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – EPP CNPJ: 29.500.349/0001-74

Item	Serviço/Material	Unid.	MARCA	Qtde .	Vr. Unit.	Vr. Total
1	8911 - Toner Hp 85a Ce285a Preto Original Linha LaserJet, Modelo 85A, Formato Toner, Cor da tinta Preto; Modelo detalhado CE285A, Tipo de cartucho Original. Cartucho de Toner Original para Impressoras: Toner para Impressora HP P1102 Toner para Impressora HP M1132 Toner para Impressora HP M1212 Toner para Impressora HP 1132MFP Toner para Impressora HP 1212MFP Toner para Impressora HP 1102 Toner para Impressora HP P1102W Toner para Impressora HP P1100 Toner para Impressora HP 1100 Garantia Legal de 03 Meses.	UNID ADE	MTSI	234	17,45	4.083,30
2	8919 - Toner HP CB435A 35A 435A CB435AB LaserJet P1005 LaserJet P1006 Original Cartucho de Toner HP CB-435A utilizado em: HP LaserJet P-1005, P 1006. Rendimento médio de 1.500 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original, com ótima qualidade de impressão. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: HP.	UNID ADE	MTSI	50	17,45	872,50
7	8912 - Cartucho Toner Hp Q2612-A 12-A Utilizado em: Laserjet HP 1018 Laserjet HP 1020 Laserjet HP 1022 Laserjet HP 3015 Laserjet HP 3020 Laserjet HP 3030 Laserjet HP 3050 Laserjet HP 3052 Laserjet HP 3055 Laserjet HP M-1005 Laserjet HP 1022N Laserjet HP 1022NW Laserjet HP M1319F.	UNID ADE	MTSI	104	15,00	1.560,00
9	8916 - Toner Compatível Tn1000 Tn1060 - 1212w 1602w 1617nw Dcp1602.	UNID ADE	MTSI	48	16,30	782,40
10	8920 - Toner para impressora hp M125 - CZ172A / CF283A Cartucho de Toner para HP M125, M125A, CZ172A multifuncional que copia, digitaliza, é fácil de instalar e oferece a melhor qualidade para Impressão de documentos. O Cartucho de Toner utilizado é o HP CF283A ou 83A. Este Toner é compatível com este modelo de impressora e possui o melhor custo benefício.	UNID ADE	MTSI	42	16,30	684,60
11	8914 - Cartucho De Toner Compatível Para Samsung Mlt-d104s. Compatível com a máquina ML-1665, ML-1660, ML-1860, ML-1865, ML- 1865W, SCX-3200, SCX-3217, SCX-3205, SCX3205W.	UNID ADE	MTSI	40	38	1.520,00
12	8921 - Toner Compatível HP P2035 P2055 P2055X CE505A 05A - Preto Cartucho de Toner HP CE505A HP 05A Compatível. Produto novo. Com rendimento médio de 2.300 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Para uso em: Impressora P 2035, P 2035n, P 2050, P 2055d, P 2055DN, P 2055X. Garantia até o fim do Toner.	UNID ADE	MTSI	12	25	300,00
Total (R\$):						9.802,80

Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI - ME CNPJ: 34.791.063/0001-25

Item	Serviço/Material	Unid.	MARCA	Qtde.	Vr. Unit.	Vr. Total
3	8918 - Tinta (Tubo de tinta p/ imp.), Refil de tintas - GT 51 PRETO. Para impressora - Deskjet Gt 5822.	UNIDADE	EVOLUTION	204	5,00	1.020,00
4	8979 - Tinta (Tubo de tinta p/ imp.), Refil de tintas - GT 52 AMARELO. Para impressora - Deskjet Gt 5822.	UNIDADE	EVOLUTION	204	5,00	1.020,00
5	8980 - Tinta (Tubo de tinta p/ imp.), Refil de tintas - GT 52 MAGENTA. Para impressora - Deskjet Gt 5822.	UNIDADE	EVOLUTION	204	5,00	1.020,00
6	8981 - Tinta (Tubo de tinta p/ imp.), Refil de tintas - GT52 CIANO. Para impressora - Deskjet Gt 5822.	UNIDADE	EVOLUTION	204	5,00	1.020,00
8	8913 - Cartucho Toner Impressora Hp Color Laserjet Pro Cp1025 - A83 Compatível com: HP-M125a, 1132 - Mfp - M176n, M177fw.	UNIDADE	CHINAMATE	136	16,40	2.230,40
Total (R\$):						6.310,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

5.2. São participantes os seguintes órgãos:

5.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

5.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APODI/RN;

5.2.3. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APODI;

5.2.4. GABINETE CIVIL;

5.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

5.2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE;

5.2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

5.2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

5.2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

5.2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES;

5.2.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER;

5.2.12. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de junho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal De Desenvolvimento E Assistência Social – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

L. A. Queiroz EIRELI - ME

CNPJ: 34.791.063/0001-25,;

Rep. Legal:

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

CPF: 913.646.202-00

Fornecedor 1

LSF Comercio E Servicos De Impressao EIRELI – EPP

CNPJ: 29.500.349/0001-74,;

Rep. Legal:

LEANDRO DE SOUZA FRANCO

CPF: 271.203.068-04

Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:50FFE305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020. N. 013/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 27/05/2020**, processo administrativo nº 21050003/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 013/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

996 - S P DUARTE DE LIMA ME (12.207.837/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	62 - GÁS DE COZINHA (BOTIÃO DE 13 KG)	UN	Supergasbras	373	68,00	25.364,00
Total (R\$):						25.364,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APODI/RN;
 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APODI;
 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
 GABINETE CIVIL;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de junho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

S P Duarte De Lima ME,
CNPJ: 12.207.837/0001-95

Rep. Legal:

SUIANE PEREIRA DUARTE DE LIMA,

CPF: 010.577.554-19 - Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F2881BDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. N. 012/2020

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 27/05/2020**, processo administrativo n.º 21050002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 012/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**996 - S P DUARTE DE LIMA ME (12.207.837/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
1	54 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFAO DE 20 LITROS) Galão de Água Mineral 20 litros. Água Mineral Natural – Sem gás – Validade de 3 meses a partir da data de fabricação. Não Contém Glúten; Conteúdo: 20 Litros. Galão: Peso: 20 kg. Dimensões: 27 x 50 cm.	UN	SAN VALLE	11.960	3,30	39.468,00
2	56 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500 ML) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Água Mineral sem Gás, Garrafa 500ml - Pacote com 12 Unidades, Produto de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	PCT	INDAIA	860	8,70	7.482,00
4	55 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO 300 ML) EMBALAGEM COM 48 UNIDADES Água Mineral Sem Gás 300ml / Copo - Caixa com 48 unidades; De boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	CX	sterbom	240	30,00	7.200,00
Total (R\$):						54.150,00

4355 - MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
3	57 - GELO MINERAL EM CUBO 3KG Gelo Mineral em Cubos em pacotes de 3 Kg, Gelo Seco, Saco embalado a vácuo, e estando dentro dos parâmetros de qualidade, e com validade descrita na embalagem.	PCT	ZERO GRAU	2.000	5,59	11.180,00
Total (R\$):						11.180,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APODI;

GABINETE CIVIL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de junho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal De Desenvolvimento E Assistência Social – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

S P Duarte De Lima ME,

CNPJ: 12.207.837/0001-95

Rep. Legal:

SUIANE PEREIRA DUARTE DE LIMA,

CPF: 010.577.554-19 - Fornecedor 1

Marília Gabriela Reboucas De Oliveira 01243210460 - MEI

CNPJ: 36.480.355/0001-72,

Rep. Legal:

MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA,

CPF: 012.432.104-60 - Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:497346E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.011.2002/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.011.2002/2020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 2002/2020

Secretária: **02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS**

Favorecido: **G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA**

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Av. Deputado Angelo Varela, 142 - Sala A - Centro - CEP.: 59507-000 - Alto do Rodrigues/RN

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
504.007/2020	04/05/2020	101/2020	01/06/2020	000029	01/06/2020	60.012,04

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando:

1 - Parecer Jurídico expedido no dia 15 de junho de 2020, pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, **"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"**

2 - Parecer da Controladoria expedido no dia 17 de junho de 2020, pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe. **"Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento"**

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, 23 de junho de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.011.2002/2020
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETÁRIA	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS
CREADOR	G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ	10.560.650/0001-45
Nº DE EMPENHO	504.007/2020
DATA DO EMPENHO	04/05/2020
Nº DA LIQUIDAÇÃO	101/2020
DATA DA LIQUIDAÇÃO	01/06/2020
Nº DA NOTA FISCAL	000029
DATA DA NOTA FISCAL	01/06/2020
VALOR (R\$)	60.012,04

DO RELATÓRIO: